

CONCURSO PÚBLICO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

PROVA DISCURSIVA

CARGO: A05 ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – AUDITOR

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 01

As NBCs TA exigem que o auditor exerça o julgamento profissional e mantenha o ceticismo profissional ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria e, entre outras coisas: Identifique e avalie os riscos de distorção relevante, com base no entendimento da entidade e de seu ambiente, inclusive o controle interno da entidade.

O auditor deve obter entendimento do controle interno relevante para a auditoria ao identificar e avaliar os riscos de distorção relevante. Nessas avaliações de risco, o auditor considera o controle interno para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias.

O auditor pode identificar deficiências do controle interno, não somente durante esse processo de avaliação de risco, mas, também, em qualquer outra etapa da auditoria.

O controle interno, independentemente da qualidade da sua estrutura e operação, pode reduzir, mas não eliminar, os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, por causa das limitações inerentes ao controle interno.

Referências Bibliográficas:

1. NBC TA 265 – Comunicação de Deficiências de Controle Interno
2. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.
3. ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria, um curso moderno e completo. 6ª edição – São Paulo: Atlas, 2003.

CONCURSO PÚBLICO
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

PROVA DISCURSIVA

CARGO: A05 ANALISTA EM PREVIDÊNCIA – AUDITOR

PADRÃO DE RESPOSTA – QUESTÃO 02

A evidência de auditoria para a obtenção de conclusões para fundamentar a opinião do auditor é conseguida pela execução de:

- (a) procedimentos de avaliação de riscos; e
- (b) procedimentos adicionais de auditoria, que abrangem:
 - (i) testes de controles, quando exigidos pelas normas de auditoria ou quando o auditor assim escolheu; e
 - (ii) procedimentos substantivos, inclusive testes de detalhes e procedimentos analíticos substantivos

Alguma evidência de auditoria é obtida pela execução de procedimentos de auditoria para testar os registros contábeis, por exemplo, por meio de análise e revisão, re-execução dos procedimentos seguidos no processo de elaboração das demonstrações contábeis e conciliação de tipos e aplicações relacionadas das mesmas informações. Pela execução de tais procedimentos de auditoria, o auditor pode determinar que os registros contábeis são internamente consistentes e estão de acordo com as demonstrações contábeis.

Geralmente obtém-se mais segurança com evidência de auditoria consistente obtida a partir de fontes diferentes ou de natureza diferente do que a partir de itens de evidência de auditoria considerados individualmente. Por exemplo, informações corroborativas obtidas de uma fonte independente da entidade podem aumentar a segurança que o auditor obtém da evidência de auditoria gerada internamente, tais como a evidência existente em registros contábeis, minutas de reuniões ou representação da administração.

Entre as informações de fontes independentes da entidade que o auditor pode usar como evidência de auditoria podem estar confirmações de terceiros, relatórios de analistas e dados comparáveis sobre concorrentes (dados referenciais para benchmarking).

Referências Bibliográficas:

1. NBC TA 315
2. NBC TA 330
3. NBC TA 500